



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 399



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 252/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Resolução nº 525/2023 do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento e de atendimento ao público da Agência do Trabalhador de Cafetal do Sul-PR, de segunda a sexta-feira, nos seguintes turnos:

I - MATUTINO: das 8h às 12h;

II - VESPERTINO: das 13h30 às 17h30.

Art. 2º. O expediente fixado no art. 1º aplica-se às atividades administrativas e ao atendimento público, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA Nº 016/2026 - PROCESSO Nº 76/2026
EXCLUSIVA ME, EPP, MEI**

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.652/0001-05, através da Secretaria de Turismo, na cidade de Cafezal do Sul- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **PEDRO MINORU INOUE**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma, manutenção, adequação e intervenções em edificações públicas municipais, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços de fornecimento, fabricação, instalação, substituição e adequação de esquadrias, portas, janelas e coberturas em vidro temperado e laminado, conforme especificações, quantitativos, projetos e demais documentos que integram a contratação no Ginásio de Esportes Mario Rodrigues da Silva.

Data da sessão: 05/10/2026

Link: www.bll.org.br

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30hrs

Cafezal do Sul – PR, 28 de setembro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

Edital EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR

O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 033/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, Decreto Municipal nº **065/2023**, Decreto Municipal nº **066/2023**, **Decreto Municipal nº 126/2025** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento da copa e cantina, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e Secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

VALOR MÁXIMO R\$ 403.742,01 (quatrocentos e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 22/10/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 22/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/10/2026.

Cafetal do Sul – PR, 29 de setembro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 35/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 9/2025

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafetal do Sul - PR, portador do RG n.º 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **ELZA DE SOUZA MAZZI** Pessoa física, residente e domiciliado à avenida Ítalo Orcelli, 606, na cidade de Cafetal do Sul no Estado do Paraná, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.034.523-2 inscrito no CPF/MF sob n.º 064.051.379-45, denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 29/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEX nº 7/2025** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21, passando a ter a seguinte redação:

- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 12 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo discriminado

:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit	Valor Máx. Total
01	Locação de imóvel, tipo salão, metragem de 285,00 metros quadrado, localizado, Datas nº 6-A Quadra nº 38 na Av. Ítalo Orcelli 601, Centro – Cafetal do Sul	Mês	12	534,00	6.408,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 6.408,00** (seis mil quatrocentos e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafezal do Sul, 16 de maio de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ELZA DE SOUZA MAZZI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 39/2026
DISPENSA N.º 5/2026**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafetal do Sul - PR, portador do RG n.º 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **36.810.614 BRUNO MORAES MORINI** Pessoa jurídica de direito privado, situada à -Avenida Paraná 6340, Sala 01, Bairro Zona III, na cidade de Umuarama Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 36.810.614/0001-86 e neste ato representada por seu sócio Administrador: **BRUNO MORAES MORINI** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 100552671 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 062.280.799-48 residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da **DISPENSA 05/2026** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21, passando a ter a seguinte redação:

- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 6(seis) meses o respectivo contrato, sendo de 23 de setembro de 2026 a 23 de março de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo discriminado

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de apoio administrativo, mediante a disponibilização de profissional dedicado de forma remota, e remuneração mensal fixa. O profissional atuará de forma integrada à equipe da Secretaria de Administração, com foco na otimização dos processos internos e na organização da documentação oficial. Entre as atribuições previstas, estão a preparação, digitalização, arquivamento físico e eletrônico de documentos, bem como a elaboração de relatórios administrativos e planilhas, garantindo o correto registro, catalogação e acesso às informações institucionais. O profissional também prestará serviços de apoio operacional, como digitação e formatação de documentos, atendimento telefônico para triagem de demandas, oriundas do setor de licitação. Atuará ainda no suporte à elaboração de editais, formulários e documentos administrativos padronizados, contribuindo para a revisão de rotinas e procedimentos	MENSAL	06	3.250,00	19.500,00





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

internos, sempre sob a supervisão e orientação da equipe técnica da administração pública. Todas as atividades serão desempenhadas em caráter de apoio, sem a prática de atos administrativos ou emissão de juízo técnico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela administração. O serviço visa à melhoria da eficiência organizacional, à redução de custos operacionais e à agilidade dos trâmites burocráticos, por meio do suporte contínuo às rotinas administrativas da Secretaria.				
VALOR TOTAL				R\$ 19.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafetal do Sul, 21 de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

36.810.614 BRUNO MORAES MORINI
BRUNO MORAES MORINI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

